

Contrato n.º15/2025

“Aquisição de serviços para a implementação de uma decoração aérea na Rua de São Francisco”

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com intervenção

, exercendo funções de Oficial Público nesta Câmara, nomeada por Despacho n.º 5-PCM/2021 de 18 de outubro, celebram o presente contrato:-----

-----Primeiro Outorgante-----

-----**Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 505 987 449, neste ato representado por **Alfeu Miguel Ferreira Nascimento**, titular do cartão de cidadão n.º

na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, outorgando no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 9/2021 de 25 de outubro, que lhe advém da alínea f), do número 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei 75/2013, de setembro.-----

-----Segundo Outorgante-----

-----**Futuro Ponderado, Unipessoal Lda.**, com sede na Rua D. Manuel I, n.º 1, 6400 - 301 Pinhel, com o número de pessoa coletiva 513 487 670, neste ato representado por **Rui Pedro Damasceno Hermenegildo**, titular do cartão de cidadão n.º

na qualidade de Gerente com poderes efetivos para o ato.-----

-----Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços ao abrigo do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

-----**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato de **“Aquisição de serviços para a implementação de uma decoração aérea na Rua de São Francisco”**, adjudicado pelo Despacho



n.º 31-VPCM/CP/2025 de 24 de março de 2025 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Segunda** - O preço contratual é de **19.990,00 €** (dezanove mil, novecentos e noventa euros) valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário;-----

-----**Terceira** - A duração da execução do contrato teve início a 07 de março de 2025, terminando a 06 de abril de 2025. Por acordo das partes e em conformidade com o n.º 2 do artigo 287.º do CCP, foi atribuída eficácia retroativa ao contrato;-----

-----**Quarta** - O adjudicatário é contratado para prestar os serviços de acordo com o clausulado no Caderno de Encargos e demais documentos associados, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP;-----

-----**Quinta** - A quantia devida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva;-----

-----**Sexta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento da CMFCR para 2025 na rubrica orçamental na classificação 02 020220 e com o número sequencial de compromisso 35823;-----

-----**Sétima** - Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º conjugada com o artigo 290.º - A, ambos do CCP é nomeado como gestor de contrato, o Técnico Superior

que deverá acompanhar permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a lei dispuser no âmbito das suas funções;-----

-----**Oitava** - Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 312.º e 313.º do CCP;-----

-----**Nona** - Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;-----



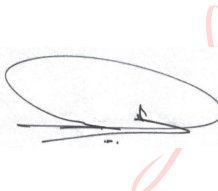
-----**Décima** - Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

-----**Décima primeira** - O segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social, mediante Declaração do Instituto da Segurança Social de 21 de março de 2025 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos, conforme Declaração de 21 de março de 2025. Apresentou os Registos Criminais válidos e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A minuta deste contrato foi aprovada por Despacho n.º 31- VPCM/CP/2025 de 24 de março de 2025.-----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 01 de abril de 2025-----

O Primeiro Outorgante

 Assinado de forma digital por ALFEU MIGUEL FERREIRA NASCIMENTO
Dados: 2025.04.02 09:31:07 +01'00'

O Segundo Outorgante

Assinado por: **Rui Pedro Damasceno Hermenegildo**
Num. de Identificação: 13272307
Data: 2025.04.01 14:41:34+01'00'

O Oficial Público

